



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/05/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 051/2019 que “**Autoriza o Poder Legislativo a custear plano de saúde aos servidores titulares de cargo efetivo e em comissão**”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, buscar autorização para custeio paritário de plano de saúde aos servidores titulares de cargo efetivo e em comissão.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais com dotação orçamentária suficiente no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Embora a despesa possa ser considerada irrelevante pelas disposições da Lei 3.660/18 foi apresentado o relatório de impacto orçamentário-financeiro (considera-se irrelevante a despesa cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 051/2019 em análise, e que o mesmo seja analisado em conjunto com o Projeto de Lei nº 050/2019.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC-RS 99072-O